

INCLUA-SE JUNDI COBER:

Nº 65

ART. As unidades federativas que não se enquadram cumulativamente nas condições dispostas nos incisos I, II, III, do caput do ART. 3º em virtude de estarem com suas Finanças Equalizadas, poderão ter acesso ao que dispõe o ART. 9º caput, e §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º INCISO II, ~~III~~ e ART. 10, além das condições previstas nos ARTS. 11 e 12, §§ 1º, 4º, 5º e 7º, SEM CONTUDO, ESTAREM SUJEITAS ÀS EXIGÊNCIAS DO ART. 2º e às vedações de que tratam o ART. 8º.

⊕ No Substitutivo do Relator.

[Assinatura]
71

[Assinatura]
(~~Dr. Arnaldo Jacy~~)
Júlio Pontes
PCdoB

[Assinatura]
RTB (Bloco)